



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 868/2007

INSTITUI DENOMINAÇÃO DE RUAS NO POVOADO DE RIACHO DAS PEDRS E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O Povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU, e eu Carlucio Mendes Leite, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a seguinte denominação de ruas no Povoado de Riacho das Pedras.

- I- Rua A - Camilo Cândido de Souza
- II- Rua B - Maria José Gonçalves de Moura
- III- Rua C - Marcionílio Alves Nascimento
- IV- Rua D - Zeferino Silva
- V- Rua E - Anastácio Gomes Vieira
- VI- Rua F - José Gomes Sobrinho
- VII- Rua G - Victor Gonçalves Ferreira
- VIII- Rua H - João Cardoso da Moura
- IX- Rua I - Rubens Messias da Fonseca
- X- Rua J - Anselmo Gonçalves Rosa

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirabela-MG, 16 de abril de 2007.



Carlucio Mendes Leite
Prefeito Municipal



Gildesio Gomes Andrade
Secretario Municipal

